

OS DECRETOS DO CONCÍLIO VATICANO II: **RENOVAÇÃO E MISSÃO DA IGREJA**

♦ Lino Rampazzo* ♦

O Concílio Ecumênico Vaticano II (1962-1965) teve como objetivo a renovação da vida eclesial, aprofundando a compreensão da sua missão. Para alcançar esse objetivo, além de quatro constituições e três declarações, o Concílio promulgou nove decretos, que tratam de aspectos concretos da vida e da missão do povo de Deus.

Os decretos conciliares possuem caráter pastoral e disciplinar: procuram traduzir a renovação conciliar em práticas concretas, considerando as necessidades da Igreja e os desafios da evangelização.

A RENOVAÇÃO DA VIDA ECLESIAL

Entre os decretos, destaca-se *Christus Dominus*, sobre o múnus pastoral dos Bispos na Igreja. O documento ressalta a responsabilidade dos pastores na condução das dioceses, a importância da colaboração entre os bispos e a necessidade de uma ação pastoral atenta às realidades humanas e sociais. A missão episcopal deve ser exercida em comunhão com o Romano Pontífice e em favor do povo de Deus.

O Decreto *Presbyterorum Ordinis*, sobre o ministério e a vida dos presbíteros, aprofunda a identidade sacerdotal, destacando a pregação da Palavra, a celebração dos sacramentos e o serviço à comunidade. Os presbíteros são chamados a viver em comunhão com seu bispo e a exercer o ministério com dedicação pastoral, espiritualidade e compromisso com a evangelização.

Por sua vez, o Decreto *Optatum Totius*, sobre a formação sacerdotal, propõe a renovação dos estudos e dos processos formativos nos seminários. A formação deve integrar as dimensões humana, espiritual, intelectual e pastoral, preparando os futuros sacerdotes para responder adequadamente às exigências da missão eclesial.

O Decreto *Perfectae Caritatis*, dedicado à conveniente renovação da vida religiosa, convida os institutos religiosos a retornarem às fontes da vida cristã e à inspiração original de seus fundadores, adaptando suas formas de vida às condições dos tempos atuais. A fidelidade ao Evangelho e ao carisma próprio deve caminhar juntamente com a necessária renovação.

A MISSÃO EVANGELIZADORA E O DIÁLOGO

A dimensão missionária recebe especial atenção no Decreto *Ad Gentes*, decreto sobre a atividade missionária da Igreja. A missão não é uma tarefa secundária, mas pertence à própria natureza da Igreja, enviada por Cristo para anunciar o Evangelho a todos os povos. O documento valoriza a ação dos missionários, a formação das comunidades cristãs e a inserção respeitosa da mensagem evangélica nas diferentes culturas.

O Decreto *Unitatis Redintegratio*, sobre o ecumenismo, representa um marco na busca da unidade dos cristãos. Reconhece que existem elementos de santificação e de verdade nas outras comunidades cristãs e incentiva o diálogo, a oração e a colaboração, sem renunciar à identidade católica. A unidade desejada não significa uniformidade, mas comunhão na verdade e na caridade, conforme a vontade de Cristo.

Já o Decreto *Orientalium Ecclesiarum*, sobre as Igrejas Orientais Católicas, valoriza suas tradições litúrgicas, espirituais e disciplinares. O documento reafirma a importância de preservar a

riqueza dessas igrejas, manifestando a catolicidade como unidade que acolhe legítimas diversidades.

O APOSTOLADO DOS LEIGOS E OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

O Decreto *Apostolicam Actuositatem*, sobre o apostolado dos leigos, reconhece a responsabilidade própria dos fiéis leigos na missão da Igreja. Pelo Batismo e pela Confirmação, eles participam da missão evangelizadora e são chamados a transformar as realidades temporais segundo o espírito do Evangelho. A família, o trabalho, a cultura, a política e a vida social constituem campos importantes desse apostolado.

Por fim, o Decreto *Inter Mirifica*, sobre os meios de comunicação social, aborda a importância da imprensa, do cinema, do rádio, da televisão e de outros instrumentos de comunicação. O decreto reconhece suas possibilidades para a evangelização e a formação humana, mas também destaca a responsabilidade ética de quem produz, transmite e recebe conteúdos.

ATUALIDADE DOS DECRETOS CONCILIARES

Mais do que documentos destinados a um período histórico específico, os decretos expressam uma compreensão dinâmica da missão eclesial. Sua aplicação exige fidelidade ao Evangelho, discernimento diante das mudanças culturais e compromisso com a dignidade humana, assim, o Concílio Vaticano II permanece como referência para uma Igreja que, consciente de sua identidade, busca anunciar Jesus Cristo, servir à humanidade e testemunhar a unidade na diversidade. ●

***Lino Rampazzo** é doutor em Teologia e professor no curso de Teologia da Faculdade Canção Nova de Cachoeira Paulista (SP).



Imagem: Rafik Wahba / Unsplash